



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2013



Série

Número 29

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 12/2013

Autoriza um fundo de maneiio, no valor de € 785, para o Laboratório Regional de Engenharia Civil.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 32/2013

Autoriza um fundo de maneiio na importância de 1.250,00 €, inscrito no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, para o ano de 2013.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 33/2013

Determina o período experimental do Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO) na Região Autónoma da Madeira, que decorre nos Hospitais Dr. Nélío Mendonça e dos Marmeleiros, integrados no Hospital Central do Funchal, bem como na Unidade de Cuidados Continuados Dr. João de Almada.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 34/2013

Nomeação em regime de substituição, do Dr. Elmano Carlos Fernandes dos Santos, docente do quadro da Escola Secundária Jaime Moniz para assegurar as funções de Diretor de Serviços do Desporto Escolar na Direção Regional de Educação, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

Deliberação n.º 1/2013

Delega, com a faculdade de subdelegação no pessoal dirigente ou de chefia da respetiva área de atuação, de várias competências.

Despacho n.º 35/2013

Autoriza todos os atos inerentes à gestão corrente do pessoal de enfermagem e pessoal assistente operacional afetos à sua área de atuação.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto n.º 12/2013**

Sendo de toda a conveniência que o Laboratório Regional de Engenharia Civil, adiante designado por LREC, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído no LREC (Código do Serviço 1071), um fundo de maneiio, no valor de € 785,00 (setecentos e oitenta e cinco euros) e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:
 - CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: SEC. 43 - CAP.01 - DIV/SUBDIV. 06.00
 - CLASSIF. ECON. 02.01.02 - Al/Sub Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022- Combustíveis e lubrificantes € 40,00
 - CLASSIF. ECON. 02.01.04 - Al/Sub Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022v - Limpeza e higiene € 50,00
 - CLASSIF. ECON. 02.01.08 - Al/Sub Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022- Material de escritório € 50,00
 - CLASSIF. ECON. 02.01.12 - Al/Sub Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022- Material de transporte - peças € 25,00
 - CLASSIF. ECON. 02.01.16 - Al/Sub Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022 - Mercadorias para venda € 70,00
 - CLASSIF. ECON. 02.01.21 - Al/Sub Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022 - Outros bens € 100,00
 - CLASSIF. ECON. 02.02.03- Al/Sub Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022- Conservação de bens € 100,00
 - CLASSIF. ECON. 02.02.09 - Al/Sub Al - E0 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022- Outros serviços de comunicações € 100,00
 - CLASSIF. ECON. 02.02.10 - Al/Sub Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022- Transportes € 100,00
 - CLASSIF. ECON. 02.02.11 - Al/Sub Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022- Representação dos serviços € 67,00
 - CLASSIF. ECON. 02.02.25 - Al/Sub Al - 00 00 - Fonte de Financiamento 111 -

- Programa 042 - Medida 005 - Atividade 202 - Classif. Func. 3022 - Outros serviços € 83,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pelo Diretor Regional do Laboratório Regional de Engenharia Civil e apenas por motivo de extrema necessidade.
3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade da coordenadora técnica, MARIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO CAMACHO, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela coordenadora especialista FÁTIMA MARIA DE ANDRADE.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 18 de janeiro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Despacho n.º 32/2013

Havendo necessidade do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com a Resolução n.º 809/87, tomada no Conselho do Governo de 22 de junho, após autorização nos termos do art.º 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2012/M de 4 de julho, do Secretário Regional do Plano e Finanças, determino:

- 1 - É constituído no Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, um fundo de maneiio na importância de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta Euros), inscrito no Orçamento Privativo do IDR, para o ano de 2013, 01 - Funcionamento normal, nas seguintes rubricas de classificação económica:

Código 02.01.02 (Combustíveis e lubrificantes)	161€
Código 02.01.04 (Limpeza e higiene)	50€
Código 02.01.08 (Material de escritório)	100€
Código 02.01.21 (Outros Bens)	487€
Código 02.02.09E (Outros serviços de comunicações)	66€
Código 02.02.10 (Transportes)	53€
Código 02.02.25B (Outros Serviços)	333€
- 2 - O Fundo de maneiio ora criado ficará sob a responsabilidade da Técnica Superior, Daniela Maria Velosa Nunes Pinto.

- 3 - Nas suas ausências e impedimentos o Fundo de Maneio ficará sob a responsabilidade da Assistente Técnica, Susana Margarida Abreu Passos Betencourt.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 6 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sílvio Jorge de Andrade Costa

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 33/2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 4/2013/M, de 31 de janeiro, procedeu a adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei n.º 15/2012, de 3 de abril, que instituiu o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito, abreviadamente designado por SICO.

Considerando que a sobredita lei ora adaptada prevê um período experimental de funcionamento e utilização do SICO, que importa materializar e aplicar na Região Autónoma da Madeira.

Assim, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2013/M, de 31 de janeiro, determina-se:

O período experimental do Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO) na Região Autónoma da Madeira, decorre nos Hospitais Dr. Nélio Mendonça e dos Marmeleiros, integrados no Hospital Central do Funchal, bem como na Unidade de Cuidados Continuados Dr. João de Almada, e aplica-se aos óbitos ocorridos a partir das 0 horas do dia 18 de fevereiro de 2013.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 5 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 34/2013

Considerando que a Portaria n.º 83/2012 de 22 de junho, que no âmbito do Decreto Regulamentar Regional n.º 08/2012/M de 18 de junho, determina a estrutura nuclear da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, prevê no seu artigo 7.º a Direção de Serviços do Desporto Escolar;

Considerando que existe vacatura do lugar do cargo de Diretor de Serviços do Desporto Escolar;

Considerando que importa assegurar o exercício das funções do cargo acima referido até ao provimento no respetivo cargo, decorrente de procedimento concursal, nos termos do artigo 20º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro;

Considerando que o licenciado Elmano Carlos Fernandes dos Santos, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Assim determina-se, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nomear em regime de substituição, o Dr. Elmano Carlos Fernandes dos Santos, docente do quadro da Escola Secundária Jaime Moniz para assegurar as funções de Diretor de Serviços do Desporto Escolar na Direção Regional de Educação, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 01 de fevereiro de 2013, e até ao provimento do respetivo cargo.

Esta despesa tem cabimento orçamental pela rubrica 08.01.02.00.01.01.03 do Orçamento da Direção Regional de Educação.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, 31 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves Freitas

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: Elmano Carlos Fernandes dos Santos
IDADE: 46 anos

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS:

- Licenciado em Educação Física e Desporto pela FMH (Faculdade de Motricidade Humana) da UTL (Universidade Técnica de Lisboa).
- Mestre em Gestão do Desporto pela UMA (Universidade da Madeira).

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS:

- 24 anos de serviço Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Jaime Moniz;
- Professor de Educação Física e Desporto dos ensinos básico e secundário (14 anos);
- Assistente convidado na UMA nas áreas do futebol e orientação de estágio (8 anos);
- Coordenador de Atividade interna, de modalidade e do Desporto Escolar ao nível escola (13 anos);
- Coordenador de modalidade (Futebol) no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar (4 anos);
- Coordenador Regional do Desporto Escolar (área 3º CEB e Sec.) (4 anos);
- Presidente da Direção da ATARAM (Associação de Técnicos de Arbitragem da RAM) e técnico destacado na mesma (4 anos).

DESPORTIVO:

- Praticante de futebol (6 anos).
- Árbitro de futebol (25 anos) 12 anos como árbitro de 1ª divisão.
- Observador e formador de árbitros e treinadores na área das Leis de jogo.

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

Deliberação n.º 1/2013

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de Julho,

o Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., reunido, nesta data, deliberou, por unanimidade, delegar, com a faculdade de subdelegação no pessoal dirigente ou de chefia da respetiva área de atuação, as seguintes competências:

- 1 - COMPETÊNCIAS GENÉRICAS:
Relativamente ao pessoal afeto à respetiva unidade orgânica:
- 1.1 - Aprovar os respetivos planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação;
 - 1.2 - Justificar faltas, nos termos da legislação aplicável;
 - 1.3 - Autorizar os horários de trabalho e os respetivos pedidos de alteração;
 - 1.4 - Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário;
 - 1.5 - Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a adequado do pessoal, desde que não tenha participado como notador;
 - 1.6 - Estas competências são delegadas à Dr.^a Maria Sidónia Rodrigues Nunes, directora clínica, com poderes de subdelegação nos respetivos adjuntos; à Sr.^a Enfermeira Maria Conceição Teixeira Vieira, enfermeira directora, com poderes de subdelegação nos respetivos adjuntos, ao director de agrupamento de centros de saúde, Dr. João Manuel de Araújo; à Dr.^a Eva Gonçalves Homem de Gouveia e Sousa, Administradora Hospitalar de 2.^a Classe, no âmbito do departamento de recursos humanos, à Dr.^a Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão, directora do departamento de aprovisionamento e assuntos jurídicos, à Dr.^a Isabel Maria Nascimento de Freitas Trindade Pita, Administradora Hospitalar de 2.^a Classe no âmbito do Departamento de património e hotelaria, à Dr.^a Maria Cristina Fernandes Alves, coordenadora do Núcleo de Gestão e Cobranças, à Dr.^a Maria Arminda Passos França, coordenadora do Núcleo de gestão de doentes e estatística, à Dr.^a Maria Martinha Pinto Garcia, coordenadora do Núcleo farmacêutico, à Dr.^a Sandra Fabrícia Tavares Teixeira, coordenadora do serviço de gestão financeira, ao Eng.^o João Manuel Gonçalves de Abreu, coordenador do Núcleo de informática, ao Eng.^o José Agostinho Mendonça Franco, coordenador do Núcleo de instalações e equipamentos, ao Dr. José Rui Ferreira Silva, coordenador do Núcleo de saúde ocupacional, ao Dr. Herberto Ruben Câmara Teixeira Jesus, coordenador

do Núcleo de formação e investigação, ao Dr. Rogério Santos Alves, coordenador do Núcleo de alimentação e à Dr.^a Maria Carmo Teixeira Silva, coordenadora da Secretaria-geral.

- 1.7 - Fica excluído das competências descritas nos pontos 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, delegadas nos dirigentes mencionados no ponto 1.6, o pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respetivas categorias, vinculado a qualquer título ao SESARAM, E.P.E., e que não esteja afeto às seguintes áreas e/ou serviços:
 - Resíduos;
 - Serviço de Instalações e Equipamentos;
 - Cozinha da Unidade de Alimentação;
 - Armazéns afetos ao Núcleo de Aprovisionamento;
 - Unidade Dr. Francisco Rodrigues Jardim (Porto Santo), com exceção do pessoal afeto ao serviço de enfermagem desta Unidade.
- 1.8 - As competências descritas nos pontos 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, em relação ao pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respetivas categorias, vinculado a qualquer título ao SESARAM, E.P.E., com exceção dos assistentes operacionais afetos às áreas e/ou serviços mencionados no número anterior, são delegadas na Sr.^a Enfermeira-Directora Maria Conceição Teixeira Vieira.

2 - COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 2.1 - Na directora clínica, Dr.^a Maria Sidónia Rodrigues Nunes:
 - 2.1.1 - Autorizar todos os actos inerentes à gestão corrente do pessoal médico;
 - 2.1.2 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário/suplementar do pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutica e assistente técnico, da sua área de actuação, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração;
 - 2.1.3 - Autorizar o abono de ajudas de custo e transporte do pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutica, e assistente técnico, dentro da sua área de actuação, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração;

- 2.1.4 - Autorizar a mobilidade entre serviços e unidades, de pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutico, dentro da sua área de atuação;
- 2.1.5 - Homologação da ficha de descrição de função do pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutica, e assistente técnico, dentro da sua área de atuação;
- 2.2 - Na Enfermeira Diretora Maria Conceição Teixeira Vieira:
- 2.2.1 - Autorizar todos os atos inerentes à gestão corrente do pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respetivas categorias, vinculado a qualquer título ao SESARAM, E.P.E., com exceção dos assistentes operacionais afetos às áreas e/ou serviços mencionados no ponto 1.7 da presente Deliberação;
- 2.2.2 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário/suplementar do pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respetivas categorias, vinculado a qualquer título ao SESARAM, E.P.E., com exceção dos assistentes operacionais afetos às áreas e/ou serviços mencionados no ponto 1.7 da presente Deliberação, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração;
- 2.2.3 - Autorizar todos os atos inerentes à gestão corrente do pessoal de enfermagem, de serviço social, e assistentes técnicos afetos à sua área de atuação;
- 2.2.4 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário/suplementar do pessoal de enfermagem afeto às suas áreas de intervenção, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração;
- 2.2.5 - Autorizar a mobilidade entre departamentos, serviços e unidades, do pessoal de enfermagem, de serviço social, e assistentes técnicos, afetos à sua área de atuação, e de todos os assistentes operacionais do SESARAM, E.P.E., com exceção dos assistentes operacionais afetos às áreas e/ou serviços mencionados no ponto 1.7 da presente Deliberação;
- 2.2.6 - Homologar as classificações de serviço do pessoal de enfermagem com menção de satisfaz;
- 2.2.7 - Designar o notador nas ponderações curriculares requeridas pelo pessoal afeto à sua área de atuação;
- 2.2.8 - Homologar as fichas de descrição de função do pessoal de enfermagem, de serviço social, e assistentes técnicos, afetos à sua área de atuação, e de todo o pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respetivas categorias, vinculado a qualquer título ao SESARAM, E.P.E., com exceção dos assistentes operacionais afetos às áreas e/ou serviços mencionados no ponto 1.7 da presente Deliberação;
- 2.3 - No diretor de agrupamento de centros de saúde, Dr. João Manuel de Araújo:
- 2.3.1 - Autorizar a mobilidade, dentro do agrupamento, de pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico superior, técnico de diagnóstico e terapêutica e assistente técnico, dentro da sua área de atuação;
- 2.3.2 - Autorizar os horários de trabalho e autorizar os respetivos pedidos de alteração do pessoal afeto ao agrupamento, com exceção do pessoal médico, de enfermagem e assistente operacional relativamente ao qual foram delegadas competências na diretora Clínica e na Enfermeira Diretora;
- 2.4 - Na Dr.^a Eva Gonçalves Homem de Gouveia e Sousa, Administradora Hospitalar de 2.^a Classe, no âmbito do departamento de recursos humanos:
- 2.4.1 - Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os profissionais tenham direito, nos termos da lei, com exceção do abono das remunerações devidas a trabalho

- extraordinário e em regime de prevenção;
- 2.4.2 - Autorizar e validar os planos de férias anuais, bem como validar o gozo de férias e a sua alteração e acumulação;
- 2.4.3 - Autorizar e validar a justificação das faltas, nos termos da legislação aplicável;
- 2.4.4 - Praticar todos os atos relativos à aposentação e reforma dos profissionais;
- 2.4.5 - Praticar todos os atos relativos ao regime jurídico da parentalidade;
- 2.4.6 - Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante, nos termos da legislação aplicável;
- 2.4.7 - Qualificar os acidentes em serviço e autorizar as despesas deles emergentes;
- 2.4.8 - Homologar as fichas de descrição de função, com exceção do pessoal relativamente ao qual foram delegadas esta competência à diretora Clínica e à Enfermeira diretora;
- 2.4.9 - Assinar a correspondência de gestão corrente e as comunicações para o exterior, relativas ao cumprimento de obrigações legais.
- 2.5 - Na diretora do departamento de aprovisionamento e assuntos jurídicos, Dr.^a Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão:
- 2.5.1 - Autorizar a mobilidade, dentro do departamento, do pessoal técnico superior e assistente técnico;
- 2.5.2 - Assinar anúncios de concursos públicos, nos termos da lei;
- 2.6 - Na Administradora Hospitalar de 2.^a Classe, no âmbito do Departamento de património e hotelaria, Dr.^a Isabel Maria Nascimento de Freitas Trindade Pita:
- 2.6.1 - Autorizar a mobilidade, dentro do departamento, do pessoal técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, afetos à sua área de atuação, com exceção aos assistentes operacionais relativamente aos quais foram delegadas
- competências na Enfermeira diretora;
- 2.6.2 - Autorizar abates físicos de bens patrimoniais comprovadamente inutilizados e respetiva eliminação;
- 2.6.3 - Autorizar a desativação de registos de bens não patrimoniais, a agregação de componentes/-/accessórios registados no bem Patrimonial inventariado;
- 2.6.4 - Aceitação de doações de bens patrimoniais de valor unitário até 500€;
- 2.6.5 - Autorizar as solicitações internas de transferência de bens patrimoniais entre serviços.
- 2.7 - Na coordenadora do núcleo de gestão financeira, Dr.^a Sandra Fabrícia Tavares Teixeira, coordenadora do serviço de gestão financeira:
- 2.7.1 - Autorizar o processamento das prestações e demais abonos devidos aos colaboradores, nos termos da lei;
- 2.7.2 - Assinar certidões de dívida e faturas relativas a cobrança de dívidas emergentes da prestação de cuidados de saúde.
- 2.8 - Na coordenadora do núcleo de Núcleo de gestão de doentes e estatística, Dr.^a Maria Arminda Passos França:
- 2.8.1 - Assinar os ofícios de resposta às reclamações apresentadas pelos utentes.
- 3 - É revogada a Deliberação do Conselho de Administração, de 2 de Novembro de 2012, ressalvando-se, no entanto, todos os efeitos entretanto produzidos.
- 4 - É igualmente revogada a Deliberação do Conselho de Administração, de 14 de Janeiro de 2013, ressalvando-se, no entanto, todos os efeitos entretanto produzidos.
- 5 - A presente deliberação tem efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2013, ratificando-se, assim, todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, hajam sido praticados pelos profissionais abrangidos pela presente deliberação.

Funchal, aos 4 de fevereiro de 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

Despacho n.º 35/2013

ENFERMEIRA DIRECTORA

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., através das respectivas Deliberações de dois de novembro de 2012, e de catorze de janeiro de 2013, revogadas pela Deliberação de quatro de fevereiro de 2013, com faculdade de subdelegação nos Enfermeiros Adjuntos da respetiva área de atuação, e em conformidade com o disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as seguintes competências:

1 - COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS:

1.1 - Autorizar todos os atos inerentes à gestão corrente do pessoal de enfermagem e pessoal assistente operacional afetos à sua área de atuação;

1.2 - Autorizar os horários de trabalho e os respetivos pedidos de alteração do pessoal de enfermagem e assistente operacional afeto às suas áreas de intervenção.

1.3 - Estas competências são subdelegadas nos seguintes Enfermeiros Adjuntos:

- Enfermeiro Chefe Abel Mendonça Viveiros, adjunto da enfermeira diretora do SESARAM, E.P.E., para os serviços assistenciais hospitalares, abaixo mencionados:
 - Serviço de Cardiologia;
- UTIC;
 - Hemodinâmica;
- Serviço de Cirurgia;
- UCIC;
 - Serviço de Cirurgia Vascular;
 - Serviço de Cardiorotáxica;
- UCICT;
 - Serviço de Gastroenterologia;
- Unidade de exames de Gastroenterologia;
 - Bloco Operatório;
- Cirurgia do Ambulatório;
 - Serviço de Anestesiologia;
 - Serviço de Medicina Intensiva;
- Unidade de Medicina Hiperbárica; Urgência;
- Unidade de AVC;
 - Urgência pediátrica;
 - UCINP.
- Enfermeira Chefe Maria Paulina Viveiros Vasconcelos Barros, adjunta da Enfermeira diretora do SESARAM, E.P.E., para os serviços assistenciais hospitalares, designadamente:
 - Serviço de Nefrologia;
- Unidade de Hemodiálise;
 - Serviço de Urologia;
 - Serviço de Otorrinolaringologia;
 - Serviço de Hemato-Oncologia;
- Hospital Dia;
 - Unidade da dor Crónica;
 - Serviço de Neurocirurgia;

- Unidade de patologia da coluna;
- Serviço de Oftalmologia (Internamento);
- Serviço de Neurologia;
- Serviço de Reumatologia;
- Serviço de Cirurgia Plástica;
- Unidade de Estomatologia;
- Unidade de Maxilo-Facial;
- Serviço de Ortopedia;
- Unidade de Ortopedia Pediátrica.
- Enfermeiro Chefe José Manuel Silva Ornelas, adjunto da enfermeira diretora do SESARAM, E.P.E., para os serviços assistenciais hospitalares, designadamente:
 - Quartos Particulares;
 - Serviço de Pediatria Médica;
- Hospital Dia;
 - Serviço de Cirurgia Pediátrica;
 - Serviço de Ginecologia Obstetrícia;
- Obstetrícia Poente;
- Obstetrícia Nascente;
- Ginecologia;
 - Patologia Mamária;
 - Central de Esterilização;
 - Serviço de Sangue e Medicina Transfusional;
 - Serviço de Imagiologia;
 - Consulta Externa Andar Técnico;
- Estomatologia consulta;
- Consulta Externa Cave;
- CDC.
- Enfermeira Chefe Andreia Maria Vieira Sousa, adjunta da Enfermeira Directora do SESARAM, E.P.E., para os serviços assistenciais hospitalares, designadamente:
 - Hospital dos Marmeleiros;
 - Serviço de Medicina Interna;
 - UCE;
 - Serviço de Endocrinologia;
 - Serviço de Dermatologia;
 - Serviço de Pneumologia;
 - Unidade de rastreio e Tratamento da tuberculose (Centro Dr. Agostinho Cardoso);
 - Consulta Externa;
 - Unidade de Internamento de Longa Duração;
 - Unidade Dr. João de Almada;
 - Unidade de Internamento de Longa Duração;
 - Serviço de Psiquiatria e toxicodependência;
- Enfermeiro Chefe José Manuel Nóbrega Ferreira Freitas, adjunto da enfermeira Directora do SESARAM, E.P.E., para os serviços assistenciais dos cuidados de saúde primários e RRCCI, designadamente:
 - Agrupamento dos Centros de Saúde;
- Concelho do Funchal;
- Zona Leste;
- Zona Oeste;
- Unidade de saúde Dr. Francisco Rodrigues Jardim;

- Serviços de Internamento da RRCCI e ECL's:
 - Santo António;
 - Hospital Dr. João de Almada;
 - Calheta e S. Vicente.
- 3 - Subdelego, ainda, no Enfermeiro Chefe José Manuel Nóbrega Ferreira Freitas, adjunto da enfermeira Diretora do SESARAM, E.P.E., para os serviços assistenciais dos cuidados de saúde primários e RRCCI, a seguinte competência:
- Autorizar todos os atos inerentes à gestão corrente do pessoal integrado na carreira de assistente operacional, independentemente do seu vínculo, e que exerça efetivamente as funções inerentes a esta carreira e às respectivas categorias, vinculado a qualquer título aos serviços assistenciais dos cuidados de saúde primários e RRCCI do SESARAM, E.P.E..
- 4 - Todos os serviços não previstos nos pontos anteriores ficam funcionalmente dependentes da Enfermeira Diretora.
- 5 - Todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, hajam sido praticados pelos Enfermeiros abrangidos pelo presente despacho ficam devidamente ratificados.
- 6 - O presente despacho produz efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2013.
- Funchal, aos 4 de Fevereiro de 2013.
- A ENFERMEIRA DIRETORA, Maria Conceição Teixeira Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €3,02(IVA incluído)